

artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 1.165.488,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Unidade Orçamentaria: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE03659. Valor de empenho inicial: R\$ 966.356,00 (novecentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais). Emitido em: 08/04/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA . Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00122262/2025-77. Data de Assinatura: 02/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: RAFAEL PATRÍCIO ABDEL HAK.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025A – SES/DF(*)
PROCESSO: 00060-00258548/2024-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90005/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90005/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 06.175.908/0001-12. OBJETO: aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 10.01 BROCAS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02,04,06,07,08,09,10,11,12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 55.671,6700 . DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUIS CARLOS DOS SANTOS.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, página 72.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90177/2024B– SES/DF (*)
PROCESSO: 00060-00258137/2023-32 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90177/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90177/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MIXSANTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.455.465/0001-93. OBJETO: aquisição regular de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) padronizados - MULETA AXILAR EM TUBO DE ALUMÍNIO e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02, 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 71.122,0000. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARCELO OLEGÁRIO BENGA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado na DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, página 74.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90203/2024A – SES/DF (*)
PROCESSO: 00060-00209987/2024-98. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90203/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90203/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EQUALIZE DENTS LTDA, CNPJ nº 44.668.016/0001-42. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32, 33,34,35,36. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.878.271,00. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA; pela Empresa INES GARCIA E CAMPOS E BRITO.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, página 75.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90261/2024A– SES/DF (*)
PROCESSO: 00060-00237181/2024-90 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90261/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90261/2024A- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos: 1001 - MATERIAL ODONTOLÓGICO. ITEM ADJUDICADO: 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 37.671,00. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARIANA MARTINS MUNDIM TZEMOS.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, página 75.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90261/2024E– SES/DF (*)
PROCESSO: 00060-00237181/2024-90. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90261/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90261/2024E- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para

eventual aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos: 1001 - MATERIAL ODONTOLÓGICO. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.647,60. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CEANE DE SOUZA QUEIROZ.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, página 75.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90290/2024B – SES/DF (*)
PROCESSO: 00060-00236987/2024-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90290/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90290/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A, CNPJ nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: Aquisição de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.J.01.X OUTROS ANTIBACTERIANOS, Grupo: 09.J.01.M ANTIBACTERIANOS QUINOLÔNICOS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07,08,19,20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.106.384,8800. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa GIULIANO VARGAS GONÇALVES.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, página 76.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90290/2024D – SES/DF (*)
PROCESSO: 00060-00236987/2024-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90290/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90290/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDITON FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 29.614.830/0001-90. OBJETO: aquisição de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.J.01.X OUTROS ANTIBACTERIANOS, Grupo: 09.J.01.M ANTIBACTERIANOS QUINOLÔNICOS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 09, 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 70.035,4550. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RODRIGO KIENEN.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, página 76.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90290/2024E – SES/DF (*)
PROCESSO: 00060-00236987/2024-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90290/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90290/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: aquisição de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.J.01.X OUTROS ANTIBACTERIANOS, Grupo: 09.J.01.M ANTIBACTERIANOS QUINOLÔNICOS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05, 06, 11, 12, 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 757.169,8200. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ADELINA MELLO FONTANA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, página 76.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90290/2024F – SES/DF (*)
PROCESSO: 00060-00236987/2024-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90290/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90290/2024F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCOLOG MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 30.974.186/0001-40. OBJETO: aquisição de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.J.01.X OUTROS ANTIBACTERIANOS, Grupo: 09.J.01.M ANTIBACTERIANOS QUINOLÔNICOS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 709.875,5000. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ALAN PELLEGRINI ARAUJO.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, página 76.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, divulga e torna público aos interessados, o Edital de Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de ONCOLOGIA, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter complementar

junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal - SUS / DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital de Credenciamento nº 02/2025 - Processo SEI nº 00060-00189972/2025-87. Após a publicação do Edital, os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail: inexigibilidade.sesdf@saude.df.gov.br, todavia, para garantir sua participação na divisão de vagas, essas deverão ser enviadas até o dia 06/06/2025 às 18h. O Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/editais-de-credenciamento-vigentes>.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado

EDITAL Nº 21, DE 02 DE MAIO DE 2025

PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE SERVIDORES DA CARREIRA DE
ENFERMEIRO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE DOCÊNCIA NO CURSO
DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA ESCS, E DA CARREIRA MÉDICA
PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE DOCÊNCIA NO CURSO
DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA ESCS - SELEÇÃO 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais constantes do inciso II do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando o Projeto Pedagógico e a Metodologia de Ensino Aprendizagem do Curso de Graduação em Enfermagem e do Curso de Graduação em Medicina da Escola Superior em Ciências da Saúde (ESCS), integrada à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e do Decreto nº 43.321, de 16 de maio de 2022, que reitera a manutenção da ESCS pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS); considerando o disposto no Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, que regulamenta a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE), instituída pela Lei Distrital nº 2.771, de 19 de setembro de 2001, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO para seleção e formação de Cadastro Reserva de servidores da Carreira de Enfermeiro para o exercício da atividade de DOCÊNCIA NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA ESCS, e da Carreira Médica para o exercício da atividade de DOCÊNCIA NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA ESCS, obedecendo às disposições que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Distrito Federal, conforme consignado no art. 32 da Constituição Federal (CF), Capítulo V, Seção I, é regido pela Lei Orgânica do Distrito Federal, que estabelece como sua atribuição comum, nos termos do artigo 16, VII, da Lei Orçamentária do DF (LODF), prestar serviços de assistência à saúde da população, e como sua atribuição concorrente com a União, nos termos do artigo 17, incisos IX e X, da LODF, legislar sobre educação, cultura, ensino e desporto e previdência social, proteção e defesa da saúde, sendo as competências relacionadas à Saúde, elencadas no Capítulo II, e à Educação, Cultura e Desporto, no Capítulo IV.

1.1.1. A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), por ser instituição gestora do Sistema Único de Saúde (SUS), é a responsável pela ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde, no âmbito do Distrito Federal, conforme inciso III do art. 200 da Constituição Federal (CF) e inciso III do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, desenvolve tal atribuição, dentre outras unidades, por intermédio da Escola Superior de Ciências da Saúde.

1.1.2. A Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, criada pela Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, é Fundação Pública com personalidade jurídica de Direito Público, de caráter científico-tecnológico e educacional, sem fins lucrativos, vinculada diretamente à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme os princípios da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

1.1.3. A Escola Superior em Ciências da Saúde, integrada à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e do Decreto nº 43.321, de 16 de maio de 2022, que reitera a manutenção da ESCS pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, cuja finalidade é ministrar, desenvolver e aperfeiçoar o ensino aprendizagem das Ciências da Saúde, mediante cursos de graduação, pós-graduação e extensão, bem como apoiar as atividades de pesquisa da área da saúde, no âmbito da SES/DF.

1.1.3.1. Ficam garantidos a manutenção e o desempenho das funções relativas à docência nos cursos de graduação em Enfermagem e Medicina, nos moldes vigentes e regulamentados pela FEPECS, conforme art. 4 e § 1º do Decreto nº 43.321, de 16 de maio de 2022.

1.1.3.2. No âmbito da ESCS, compete às Coordenações dos Cursos de Graduação em Enfermagem (CCE) e de Medicina (CCM) planejar, coordenar e supervisionar as atividades pedagógicas referentes ao curso de graduação, bem como manter o intercâmbio com instituições de ensino e pesquisa.

1.1.3.3. Devido à metodologia adotada na ESCS, a atividade de docência caracteriza-se por necessitar de servidores da SES/DF pertencentes à assistência e/ou do quadro de gestão.

1.1.4. A Gratificação de Atividade de Ensino (GAE) é devida aos servidores, ocupantes de cargo efetivo da SES/DF, que estejam em efetivo exercício de atividade acadêmica junto às Coordenações dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde, instituída por intermédio do Decreto Distrital nº 23.924, de 18 de julho de 2003, especificado em seu art. 1º.

1.1.4.1. A GAE é de caráter provisório, não integrando o salário e cessando no momento em que o servidor não mais estiver exercendo atividades docentes junto aos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde, lavrada no art. 2º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003.

1.1.5. O servidor, quando designado para o exercício da atividade de docência, deverá cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na SES/DF, das quais 20 (vinte) horas serão destinadas para atividades da Docência na Graduação e as outras 20 (vinte) horas na sua unidade de lotação da SES/DF.

1.1.5.1. Os servidores que estejam em atividade docente junto aos Cursos de Graduação da ESCS deverão cumprir na Escola a carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, em conformidade com o estabelecido no art. 4º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003.

1.1.6. A atividade de Docência não é cumulativa ao exercício de cargo comissionado e de natureza especial, conforme registrado no Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, que regulamenta a Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001, que dispõe sobre a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE).

1.1.6.1. O servidor que exerce cargo comissionado ou de natureza especial no âmbito da SES/DF, no momento da designação para a atividade de docência na ESCS, deverá optar pela atividade de docência ou pelo exercício do cargo, consoante no art. 6º do Decreto nº 23.924/2003.

1.1.7. O servidor designado, por meio de Portaria editada pela SES/DF, de acordo com o especificado no art. 3º do Decreto nº 23.924/2003, para exercer a atividade de docência na ESCS, terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de publicação no DODF, para aceitar o ingresso na ESCS, por meio da assinatura do Termo de Aceite, sob pena de ser considerado DESISTENTE.

1.1.8. O servidor designado somente poderá entrar em exercício na atividade de docência após a concessão da GAE e a liberação de 20h da carga horária contratual.

1.1.9. O servidor deverá se apresentar à Coordenação do Curso de Graduação correspondente para definir a data do início do exercício da atividade de docência de acordo com a grade curricular do respectivo curso.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Interno Simplificado de que trata o presente Edital, sob a coordenação da Direção-Geral da ESCS, objetiva selecionar servidor efetivo, do quadro permanente da carreira de Enfermeiro ou de Médico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, regido pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, para a Atividade de Docência no Curso de Graduação em Enfermagem e no Curso de Graduação em Medicina da ESCS, em conformidade com o lavrado no art. 4º, parágrafo 3º, do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003.

2.1.1. Não poderá inscrever-se para o processo seletivo de que trata o item 2.1 deste Edital o servidor de contrato temporário, o servidor cedido a outros órgãos não pertencentes à SES/DF, o servidor com restrições laborais que impeçam o exercício da docência em qualquer um dos programas educacionais do curso (teóricos, práticos e estágios) e o servidor inativo, ainda que ocupe cargo comissionado.

2.1.2. O servidor cedido para órgãos vinculados à SES/DF ou da estrutura organizacional da administração central será classificado no presente Processo Seletivo pela sua carreira, sem interferência da sua lotação ou da especialidade na unidade de origem.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

2.2.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das condições para a seleção estabelecidas neste Edital e em outras que vierem a ser publicadas.

2.3. Poderão candidatar-se ao referido Processo Seletivo Interno Simplificado, servidores, com titulação mínima de especialista, pertencentes ao quadro efetivo da carreira de Enfermeiro ou de Médico, conforme item 2.1.

2.3.1. Quanto à Carreira de Enfermeiro, a especialidade, a unidade de lotação e a área de atuação não irão interferir na classificação.

2.3.2. Quanto à Carreira Médica, será conforme tabela de especialidades/área de atuação e unidade de lotação (Anexo V).

2.4. O Processo Seletivo Interno Simplificado constará de 02 (duas) etapas: a primeira, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída pela confirmação da inscrição eletrônica, análise documental e prova de títulos (análise curricular); a segunda, de caráter eliminatório, será constituída mediante a aprovação no Curso Básico de Capacitação Docente.

2.4.1. Na primeira etapa, a validação da inscrição eletrônica, análise documental e prova de títulos (análise curricular), de caráter eliminatório e classificatório, será realizada conforme itens 4 e 5 e seus subitens.

2.4.1.1. Para efeitos de classificação nesta etapa, o candidato deverá obter no mínimo 05 (cinco) pontos de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação - Prova de Títulos (Anexo I), sendo que o candidato que obtiver pontuação inferior a 05 (cinco) pontos será eliminado do Processo Seletivo Interno Simplificado.

2.4.2. Para a segunda etapa deste Processo Seletivo, referente ao Curso Básico de Capacitação Docente, de caráter eliminatório, será convocado o quantitativo de candidatos de acordo com a necessidade do Curso de Graduação em Enfermagem ou em Medicina, obedecendo à classificação obtida na 1ª etapa.

2.5. O candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo poderá ser designado para o exercício da atividade docente de acordo com a necessidade do Curso de Graduação em Enfermagem ou em Medicina da ESCS e a disponibilidade orçamentária da FEPECS.

2.5.1. A aprovação final, e em cada uma das etapas do Processo Seletivo, não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático na atividade de docência, apenas gera a expectativa de ser designado.